

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS***  
**XIQUE-XIQUE**

**Edital nº 02, de 19 de maio de 2023**

**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTEGRADORES DE CURSOS**

**REGULARES DO *CAMPUS XIQUE-XIQUE DO IF BAIANO***

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IF Baiano - Campus Xique-Xique, nomeado pela Portaria nº 287 de 18 de março de 2022, publicado no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna público, pelo presente Edital, a chamada para seleção de projetos integradores em Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Meio Ambiente e Agropecuária, de acordo com as disposições deste edital.

**INTRODUÇÃO**

1.1 Os projetos pedagógicos de curso (PPCs) dos cursos técnicos possuem os Projetos Integradores como instrumento do processo de ensino-aprendizagem. Tratam-se de componentes curriculares obrigatórios, que têm como objetivo central articular as diversas áreas de conhecimento do curso com o exercício profissional, através da vinculação entre teoria e prática em uma perspectiva interdisciplinar, integrada e contextualizada para uma formação qualificada do(a) discente.

1.2 Buscando fortalecer a sistematização desse tipo de iniciativa, o presente edital visa conceder apoio financeiro para execução de **Projetos Integradores** de estudantes vinculados aos cursos regulares do *campus* e selecionados na presente chamada.

**DOS OBJETIVOS**

**Objetivo geral**

O presente edital tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de **Projetos Integradores** em cursos regulares no IF Baiano Campus Xique-Xique, contribuindo com o processo formativo dos discentes envolvidos nessas atividades.

## **Objetivos específicos**

- a. Viabilizar a execução de projetos integradores dos cursos técnicos regulares do IF Baiano *Campus Xique-Xique*;
- b. Promover a participação da nossa comunidade acadêmica em atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico, inovação e transferência de tecnologia;
- c. Articular as diversas áreas de conhecimento do curso, bem como os conhecimentos acadêmicos com a prática profissional, assegurando a interdisciplinaridade, integração e contextualização dos conhecimentos adquiridos ao longo do processo educativo para formação qualificada e exercício profissional competente.

## **TEMÁTICA DOS PROJETOS**

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados às temáticas desenvolvidas nos cursos. Neste edital serão aceitas submissões de propostas que abordem a importância da interdisciplinaridade dos componentes curriculares no percurso formativo, da articulação teoria e prática e sua utilização e importância para a aquisição de novas competências que contribuirão para a aplicabilidade no contexto das tecnologias sociais e da pesquisa aplicada, conforme Guia Orientador do Projeto Integrador.

## **DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E DO APOIO CONCEDIDO**

### **Da submissão das propostas**

- a. O proponente será o (a) orientador (a) do projeto;
- b. O projeto deverá ser submetido até a data limite definida no cronograma deste edital (Anexo 01), sendo invalidadas as propostas apresentadas fora do prazo proposto;
- c. Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de projeto, mediante concordância formal do Coordenador de Curso, da Coordenação de Ensino e da Diretoria Acadêmica por meio da assinatura do termo de ciência, disponível no Anexo 02 do presente edital;
- d. O termo de compromisso do discente e do docente orientador deverá ser preenchido e assinado conforme modelo disponível no Anexo 03 deste edital;
- e. Após correto preenchimento e assinatura, os Anexos 02 e 03 deste edital deverão ser enviados exclusivamente via processo ou requerimento no SUAP para a Coordenação de Ensino (XIQ-CE) até a data limite definida no cronograma deste edital;
- f. Os (as) proponentes que não cumprirem todos os passos para a submissão, ou não preencherem os dados solicitados no formulário, terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas propostas enviadas por outros

meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão dos indicados neste edital;

- g. Os formulários disponibilizados e utilizados não deverão ser alterados em nenhuma hipótese. Qualquer alteração nos mesmos será caracterizado como fora do padrão;
- h. Em caso de problemas técnicos durante a submissão, o (a) proponente deverá enviar e-mail para [ensino@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:ensino@xique-xique.ifbaiano.edu.br) relatando o ocorrido, preferencialmente, com a(s) respectiva(s) tela(s)/imagem(ns) gerada(s) no sistema, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

### **Do apoio financeiro concedido**

- a. O recurso destinado para o presente edital é de R\$ 2.400 (dois mil e quatrocentos reais);
- b. Serão apoiadas 2 propostas. Para cada proposta aprovada, será concedida 01 (uma) bolsa, pelo prazo de três meses, podendo ser indicados(as) como bolsistas os(as) discentes regulares dos cursos de Ensino Médio do IF Baiano;
- c. A vigência da bolsa será de 01/08/2023 a 31/10/2023, sem prorrogação. A bolsa de Projeto Integrador terá o valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e não poderá ser acumulada com qualquer outro tipo de bolsa já disponibilizado no âmbito do IF baiano - Campus Xique-Xique, exceto bolsas FIES, PROUNI, auxílio-moradia ou similar ofertada pela instituição de vínculo, no caso de estudantes atendidos(as) pela Política de Assistência Estudantil do IF Baiano – Resolução Nº 13, de 10 de maio de 2013;
- d. Será concedido ao servidor orientador, auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Este recurso financeiro será destinado para o apoio ao desenvolvimento do projeto, devendo ser obrigatoriamente utilizado, em sua totalidade, no período estipulado pelo edital, para viabilizar o projeto proposto;
- e. O recurso financeiro poderá ser utilizado para custear os seguintes itens de despesa:
  - I - material de consumo (discriminando os itens), componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos (com comprovação por nota fiscal);
  - II - serviços de terceiros (as) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção, de recuperação e serviços de terceiros(as), pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, passagens (com comprovante por bilhete aéreo ou rodoviário). Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício;
  - III - hospedagem e alimentação (com comprovação por nota fiscal);
  - IV - material de expediente e de natureza gráfica (incluindo a impressão de banners, reprografia e similares).

### **REQUISITOS E COMPROMISSOS**

## **5.1 Do (a) orientador (a) do projeto:**

- a. Ser servidor (a) efetivo do IF Baiano *Campus* Xique-Xique em regime de dedicação exclusiva;
- b. Não ser ocupante de cargo de direção no IF Baiano;
- c. Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento dos projetos;
- d. Ter, no mínimo, o curso de graduação completo;
- e. Atuar efetivamente no desenvolvimento dos projetos integradores em cursos regulares do IF Baiano *Campus* Xique-Xique;
- f. Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas propostas no projeto;
- g. Assinar e entregar termo de compromisso (Anexo 03), no momento da submissão da proposta;
- h. Manter sob sua guarda, de forma organizada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação do formulário de prestação de contas (Anexo 04), conforme previsto no calendário deste edital;
- i. Enviar, via e-mail para a Coordenação de Ensino, a folha de frequência do (a) bolsista, até o quinto dia útil de cada mês;
- j. Elaborar a prestação de contas referente ao uso do recurso financeiro;
- k. Apresentar relatório final utilizando modelo de formulário disponível no Anexo 05;
- l. Ter currículo *Lattes* atualizado nos últimos três meses;
- m. Não ter nenhum tipo de pendência em relação aos editais de pesquisa e extensão das Coordenadorias de Pesquisa e de Extensão do *Campus* Xique-Xique;
- n. Não ter nenhum tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

## **5.2 Do (a) discente bolsista:**

- a. Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) no terceiro ano do Ensino Médio Integrado ou no terceiro semestre dos cursos Subsequentes, durante todo o período que compreende a execução do projeto;
- b. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do(a) orientador(a), até o terceiro grau, respeitando-se os princípios éticos e os conflitos de interesse;
- c. Assinar e entregar termo de compromisso (Anexo 03), no momento da submissão da proposta;
- d. Dispor de 8 (oito) horas semanais para a execução do projeto;
- e. Executar e acompanhar todas as etapas do projeto;
- f. Entregar a folha de frequência até o quinto dia útil do mês subsequente ao (à) orientador (a), cumprindo as 8 (oito) horas semanais de atividades;
- g. Elaborar o Relatório Final do projeto sob supervisão do (a) orientador (a);
- h. Divulgar os resultados do projeto para a comunidade acadêmica e sociedade.

## **ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão feitas por uma banca avaliadora, designada pela Direção Geral do Campus . A banca avaliadora será composta por três estudantes regularmente matriculados no curso de Especialização em Interdisciplinaridade do campus Xique-Xique. A avaliação consistirá da análise das propostas submetidas ao presente edital, seguindo os critérios mencionados no Anexo 06.

6.2 Caso haja projetos empatados para a última proposta selecionada, será usado o critério de maior nota no Item 1.1 do Barema (Anexo 06). Persistindo o empate, a vaga será determinada por sorteio público.

## **IMPUGNAÇÃO E RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL**

Após a publicação do edital, as impugnações deverão ser enviadas para o e-mail da Coordenação de Ensino do *campus*, [ensino@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:ensino@xique-xique.ifbaiano.edu.br).

Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, à banca avaliadora, que deliberará sobre o pedido. Para tal, deve-se preencher o formulário de recurso (Anexo 07) e enviar para o e-mail da Coordenação de Ensino do *campus*, [ensino@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:ensino@xique-xique.ifbaiano.edu.br).

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO**

Os projetos contemplados com recursos neste edital deverão apresentar, ao final do seu período de execução, os seguintes documentos:

- a. Relatório final do projeto, conforme modelo disponível no Anexo 05.
- b. Prestação de contas, por meio de formulário próprio, conforme modelo disponível no Anexo 04, com a documentação comprobatória, conforme orientações a seguir:
  - I - As notas e cupons fiscais devem ter data compreendida entre aquela da disponibilização dos recursos até o último dia de execução do projeto, conforme cronograma do edital.
  - II - As notas e cupons fiscais comprobatórios dos gastos com o projeto, constando nome e CPF do orientador, devem ser mantidos com o orientador por, no mínimo, 5 anos.
  - III - Anexar o comprovante de pagamento de GRU, caso os recursos financeiros não sejam totalmente utilizados.

## **CANCELAMENTO DO PROJETO**

A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada em caso de:

- a. Não cumprimento das atividades previstas, sem justificativa, ou ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- b. Solicitação do orientador do projeto, mediante justificativa e comprovação de gastos, devidamente aprovada pela Coordenação de Ensino.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o orientador do projeto e o (a) bolsista não poderão alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do orientador do projeto e do aluno proponente.

10.3 Em caso de problemas técnicos, que venham a ocorrer durante o processo de preenchimento e submissão dos formulários, o proponente deverá enviar *e-mail* para [ensino@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:ensino@xique-xique.ifbaiano.edu.br), relatando o fato, a fim de se realizar os procedimentos necessários.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino do campus Xique-Xique.

**ANEXO 01**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do edital	19/05/2023
Impugnação do edital	20/05/2023
Publicação do edital após impugnação	21/05/2023
Data limite para envio das propostas	24/05/2023
Análise das propostas recebidas	26/05/2023
Divulgação do resultado parcial	27/05/2023
Prazo para envio de recurso	29/05/2023
Divulgação do resultado final (pós recurso)	02/06/2023
Pagamento do recurso	Junho ou Julho/2023
Período de execução do projeto	01/08/2023 a 31/10/2023
Entrega do relatório final, com a planilha de gastos, conforme procedimento descrito no edital	Até 06/12/2023

**ANEXO 02**  
**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E TERMO DE CIÊNCIA DE EXECUÇÃO DO  
PROJETO INTEGRADOR**

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Curso:</b>

**1.2 Título do Projeto:**

**1.3 Discente(s) participante (s) do projeto:**

**1.4 Discente bolsista:**

**1.4 Servidor (a) orientador (a):**

**Resumo**

*Resumo (até 15 linhas)*

Declaro ter conhecimento da submissão da proposta do **Projeto Integrador** e estar de acordo com a sua realização no período proposto pelo Edital vinculado ao *Campus Xique-Xique*.

---

Servidor Orientador

---

Coordenador de Curso

---

Coordenação de Ensino

---

Diretoria Acadêmica

### **ANEXO 03**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DO (A) DISCENTE E DO (A) ORIENTADOR (A)**

O IF Baiano *Campus Xique-Xique*, vem por meio do presente instrumento particular, em acordo com os dados a seguir, firmar termos de compromisso e fomento financeiro, conforme previsto no Edital 02/2023.

**Identificação**

**1.1 Curso:**

**1.2 Título do Projeto:**

**1.3 Discente(s) participante (s) do projeto:**

**1.4 Discente bolsista:**

**1.5 Servidor (a) orientador (a):**

**Dados bancários do (a) orientador (a) (para auxílio financeiro ao projeto)**

**1.1 Nome do (a) orientador (a):**

**1.2 CPF:**

**1.3 Nome do banco:**

**1.4 Número do banco:**

**1.5 Número da agência com dígito:**

**1.6 Tipo de conta:**

**1.7 Número da conta com dígito:**

**Dados bancários do (a) bolsista**

**1.1 Nome do (a) bolsista:**

**1.2 CPF:**

**1.3 Nome do banco:**

**1.4 Número do banco:**

**1.5 Número da agência com dígito:**

**1.6 Tipo de conta:**

**1.7 Número da conta com dígito:**

**O (a) orientador (a)** do projeto obriga-se a seguir os itens “dos compromissos do orientador do projeto” e demais itens do Edital, bem como declara que o recurso financeiro destinado para o apoio a execução do projeto integrador submetido será utilizado de acordo com as regras descritas no edital, e, ao final do projeto será realizada a prestação de contas.

**O (a) discente bolsista** do projeto obriga-se a seguir os itens “dos compromissos do (a) discente bolsista” e demais itens do Edital.

---

Servidor (a) orientador (a)

---

Discente Bolsista

**ANEXO 04**  
**FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>Identificação</b>				
<b>1.1 Curso:</b>				
<b>1.2 Título do Projeto:</b>				
<b>1.3 Discente(s) participante (s) do projeto:</b>				
<b>1.4 Discente bolsista:</b>				
<b>1.5 Servidor (a) orientador (a):</b>				
<b>Movimentação Financeira</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade/ unidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				
<b>Saldo</b>				

- (  ) Declaro que o saldo foi devolvido conforme guia de recolhimento anexa a este formulário.
- (  ) Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada de acordo com as orientações contidas no Edital xx/2023 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTEGRADORES DE CURSOS REGULARES DO CAMPUS XIQUE-XIQUE DO IF BAIANO, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas. (Anexar comprovação das despesas).

Xique-Xique, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

\_\_\_\_\_  
Servidor (a) orientador (a)

## ANEXO 05

### RELATÓRIO FINAL

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Curso:</b>
<b>1.2 Título do Projeto:</b>
<b>1.3 Discente(s) participante (s) do projeto:</b>
<b>1.4 Discente bolsista:</b>
<b>1.5 Servidor (a) orientador (a):</b>
<b>RESUMO</b>
<b>APRESENTAÇÃO (Introdução, justificativa e objetivos)</b>
<b>DESENVOLVIMENTO (Metodologia)</b>
<b>RESULTADOS E DISCUSSÃO</b>
<b>CONCLUSÃO</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>

Xique-Xique, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Servidor (a) orientador (a)

---

Discente bolsista

## ANEXO 06

### CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTA

Item	Descrição	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>Estruturação da proposta</b>	
1.1	A proposta apresenta coerência entre a justificativa, a fundamentação teórica, os objetivos, a metodologia da execução, resultados esperados, referências.	40
1.2	A proposta articula as diversas áreas de conhecimento do curso, bem como os conhecimentos acadêmicos com a prática profissional, assegurando a interdisciplinaridade, integração e contextualização dos conhecimentos adquiridos ao longo do processo educativo para formação qualificada e exercício profissional competente.	40
<b>2</b>	<b>Tempo de apresentação</b>	
2.1	A proposta foi apresentada entre 10 e 13 minutos	20
	<b>Total pontuação</b>	100

## ANEXO 07

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Para: Banca avaliadora do Edital 02/2023 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTEGRADORES DE CURSOS REGULARES DO CAMPUS XIQUE-XIQUE DO IF BAIANO

Encaminho recurso referente ao resultado parcial do edital citado e peço deferimento, conforme justificativa apresentada.

<b>Identificação</b>
<b>1.1 Curso:</b>
<b>1.2 Título do Projeto:</b>
<b>1.3 Discente(s):</b>
<b>1.4 Orientador (a):</b>

**Justificativa do recurso**

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e que estou ciente das suas implicações legais.

---

Servidor (a) orientador (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Queiroz Junior, DIRETOR - CD0002 - XIQ-DG**, em 19/05/2023 16:41:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 439834

**Código de** 0e18b674e9

**Autenticação:**

